

LEI 888

Altera o Artigo 2º da Lei 859 de 20 de julho de 1973

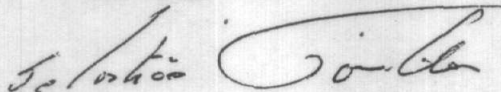
O povo de Ouro Fino (mg), por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º da Lei numero 859, de 20 de julho de 1973, que passa a ter a seguinte redação: " O preço minimo para a alienação do imovel deverá ser de Cr\$70,00 (Setenta - Cruzeiros) o m2 podendo o Senhor Chefe do Executivo Municipal recusar as propostas, vencendo ou não, se isto for do interesse público, anulando assim o Edital de Hasta Pública.

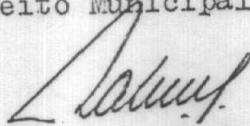
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a Execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (mg), aos 11 de março de 1974



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr
Secretario da Prefeitura